Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.785 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E TRAVESSA SITUADAS NA ESTÂNCIA SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA CLEMENTINA DE JESUS, a atual rua sem denominação existente na Estância São José, com início na Rua Carlos Gomes e término na mesma rua.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o órgão competente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, autorizado a proceder à modificação da numeração das casas da referida rua.

ART. 2º - Fica igualmente denominada TRAVESSA CARLOS GOMES, a atual travessa existente na Estância São José, com início na Rua Carlos Gomes e término no número 66 da mesma travessa.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 397, de 25/10/90.